

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei nº 124/2022 - protocolo nº 957/LEG/2022

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO: "Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023".

RELATOR: ver. JOALCEI GONÇALVES

## RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Lei, do Poder Executivo, protocolado nesta Casa sob o nº 624LEG/2021, que *"Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023"*.

Importa destacar que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo pertence ao Executivo Municipal nos termos do art. 165, I e § 1º da Constituição Federal de 1988.

Neste sentido, tem a LOA papel fundamental nas ações governamentais, pois sua composição está lastreada, no que for cabível, na plataforma do governo, com o intuito de buscar a satisfação da coletividade de modo organizado e, principalmente, de forma planejada.

Registrarmos que foi realizada Audiência Pública para apresentação do referido Projeto, na data de 23 de novembro do corrente, às 10h15min., neste Legislativo, conforme documentação registrada em Ata, gravação e documentos anexos ao processo. A Audiência foi realizada também de forma virtual, para maior abrangência de divulgação. Esta Casa criou canais para recebimento de sugestões através do site, e-mail, página no facebook, protocolo.

Foi constatada a análise e aprovação da LOA por parte dos Conselhos Municipais deliberativos referentes aos Programas dos seus respectivos Fundos Municipais: Saúde, Educação, Assistência Social, Fundeb e Previdência.

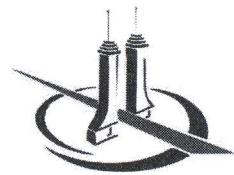
O executivo foi informado através do Of. Exec. nº 195/2022 para verificar questões a serem apresentadas ou corrigidas quanto:

- aos anexos que obrigatoriamente devem integrar e acompanhar a Lei Orçamentária Anual, conforme dispõe o art. 2º, §§1º e 2º, da Lei nº 4.320/1964, necessitam estar demonstrados na mesma estrutura programática da despesa orçamentária, até o nível de elemento de despesa. Verificamos que o Anexo nº 6 - Programa de Trabalho, se encontra demonstrado somente até o nível de Projeto/Atividade. Situação a ser ajustada;

- a entrada em vigor a partir de 2023, da Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 20212 , que estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios, é necessário que as fontes de recursos constantes no Projeto de Lei sejam ajustadas, pois não se encontram padronizadas de acordo com a Portaria, conforme pode ser verificado no Anexo 2 – Especificação da Receita (Lei nº 4.320) e o Anexo XV – Demonstrativo da receita e da Despesa – destinação e fonte de recursos. Destaca-se a necessidade de alteração das fontes de recursos de acordo com a Portaria STN nº 710/2021, conforme o disposto no art. 1º, da Portaria Conjunta SOF/STN nº 20, de 23 de fevereiro de 20213.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Registrhou-se a constatação em relação à Receita Corrente estimada e a Despesa Corrente fixada, que se encontra no índice de 93,50 %, ou seja, muito próxima ao índice de 95%, que implica em várias vedações à administração pública. Acima da situação de alerta previsto no § 1º do art. 167-A da CF, de 85%, podendo o Poder Executivo executar as medidas de contenção de gastos de que trata o referido artigo.

O Poder Executivo referente aos questionamentos enviados protocolou emenda modificativa nº 90 , encaminhando as informações e os anexos alterados conforme indicação efetuada no ofício supra mencionado.

A presidência do Poder Legislativo, foi consultada através do nº 1223/Adm/2022, para que fossem analisados os orçamentos e necessidades do Poder Legislativo para 2023, que manifestou através do Departamento de Contabilidade e Finanças estar em acordo a proposta do Projeto da LOA 2023.

## PARECER

Foram apresentadas pelos vereadores as seguintes EMENDAS ADITIVAS a LOA 2023, as quais alteram os anexos III: 6)– Programas de Trabalho e 7) Demonstrativo das Funções e Programas, anexo IV – Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades, do referido Projeto:

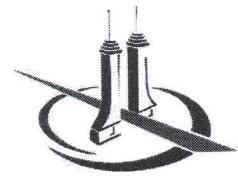
1) Emenda nº 68, protocolo 1080/Leg/2022, Ver. José Clemente, com alteração no programa 4142, da Secretaria Municipal de Cultura, para Inclusão através da Cultura, investimentos na valorização e promoção da **cultura afro-brasileira e indígena**. Proporcionar a inclusão social, através da Cultura de crianças e adolescentes. Investimento em eventos e projetos de **promoção e valorização da cultura afro-brasileira e indígena, promoção da igualdade racial** e apoio e investimento nas ações da Semana Municipal da Cultura Afro-Brasileira.

2) Emenda nº 69, protocolo 1081/Leg/2022, Ver. José Clemente, com alteração no programa 4159, da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, olhos da comunidade, garantir a segurança da população e zelar pelo patrimônio público municipal e **adquisição de material de expediente, veículos, etilômetros, mobiliário e equipamentos; contratação de serviços; contratação de cursos de formação, capacitação, qualificação e atualização dos agentes de segurança pública municipal; aquisição de coletes balísticos, munição e armamento letal e não letal; aquisição uniformes e EPIs; aquisição e manutenção de viaturas; combustíveis e lubrificantes; realização de concurso público para a guarda municipal e ROMU; investimento em recursos, sistemas e equipamentos de tecnologia para a melhoria da segurança da população; manutenção, modernização e ampliação do sistema de videomonitoramento, inclusive através de aquisição de drones, investimentos para a melhoria e modernização do sistema comunicação da sala de operações da guarda municipal; formação e qualificação dos servidores**

3) Emenda nº 70, protocolo 1082/Leg/2022, Ver. José Clemente, com alteração no programa 4158, da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, gestão, modernização e infraestrutura da secretaria municipal de segurança e trânsito, inclusive através da aquisição de material de expediente, mobiliário e equipamentos; contratação de serviços; **reforma, melhoria, modernização e ampliação da infraestrutura física, administrativa e operacional da secretaria, formação e qualificação de servidores, investimento em recursos de tecnologia e veículos e aquisição de materiais e recursos para a fiscalização de trânsito e operações de segurança no trânsito, sinalização viária e educação para o trânsito.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



4) Emenda nº 71 e 83, protocolos 1083 e 1140/Leg/2022, Ver. José Clemente, com alteração no programa 4202, da Secretaria Municipal de Educação, modernização das cozinhas escolares. modernizar e atualizar os instrumentos de trabalho das cozinhas escolares aquisição de utensílios, equipamentos, mobiliários para cozinha e eletrodomésticos, manutenção e melhoria da rede de energia elétrica das cozinhas e reforma, ampliação e modernização das cozinhas escolares e investimento na melhoria das condições de trabalho, higiene e segurança das cozinhas escolares.

5) Emenda nº 72, protocolo 1084/Leg/2022, Ver. José Clemente, com alteração no programa 4012, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte, cidade acessível. construção, ampliação e reforma de rampas de acessibilidade nas esquinas das vias públicas e em espaços públicos (órgãos públicos municipais, praças e parques municipais), implantação e investimento de medidas para garantia de acessibilidade no passeio público e reforma, modernização, revitalização e melhoria do terminal de passageiros de ônibus.

6) Emenda nº 73, protocolo 1085/Leg/2022, Ver. José Clemente, com alteração no programa 4113, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, encaminhar ao ministério público fato que constitui infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente; fiscalizar as entidades de atendimento; aplicar medidas de proteção zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente definidos pelo eca, cumprindo com eficácia sua missão social executando com zelo as atribuições que lhe foram confiadas, bem como garantir condições para manutenção, infraestrutura e modernização do conselho tutelar, incluindo a aquisição de equipamentos e recursos de informática, contratação de serviços e reformas, modernização e ampliação da estrutura física, administrativa e operacional do conselho tutelar, aquisição de veículo para as atividades do conselho tutelar e investimento na aquisição de materiais de divulgação para o combate e o enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes e capacitação dos conselheiros tutelares.

7) Emenda nº 74, protocolo 1086/Leg/2022, Ver. José Clemente, com alteração no programa 4121, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, segurança alimentar e nutricional/distribuição de cestas básicas, mediante a inclusão de pão e leite e investimento para o aumento da aquisição de cestas básicas a serem distribuídas, incluindo a destinação de cestas básicas para programas de assistência aos idosos e às mulheres vítimas de violência doméstica.

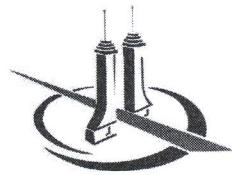
8) emenda nº 75, protocolo 1087/Leg/2022, ver. José clemente, com alteração no programa 4134, da Secretaria Municipal de Educação, reformas, manutenção, construção e ampliação, reforma, melhoria e construção de prédios escolares e construção de salas de aulas nas escolas municipais de ensino fundamental e educação básica, incluindo melhorias nas instalações elétricas e sanitárias das escolas. ofertar estrutura física adequada para a comunidade escolar e reformas e melhorias nas pracinhas das escolas de educação infantil.

9) Emenda nº 76, protocolo 1088/Leg/2022, Ver. José Clemente, com alteração no programa 4141, da Secretaria Municipal de Cultura, incentivar a prática da cultura comunitária para desenvolvimento da inclusão social; transferência de receitas públicas para entidades culturais e artísticas e para eventos e projetos artísticos e culturais da cultura popular brasileira e da cultura gaúcha e para apoio e fomento aos artistas e às entidades locais e para a preservação, conservação, manutenção e restauração do patrimônio cultural do município.

10) Emenda nº 77, protocolo 1089/Leg/2022, Ver. José Clemente, com alteração no programa 4212, da Secretaria Municipal de Educação, aquisição de materiais didáticos pedagógicos. atender a demanda com compras de materiais pedagógicos e de expediente, inclusive através da disponibilidade e da garantia de materiais didático-pedagógicos e de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



**expediente e recursos e materiais didático-pedagógicos para as salas de recursos multifuncionais e/ou salas de atendimento educacional especializado das escolas municipais de educação infantil e aquisição de recursos de tecnologia assistiva para as salas de recurso multifuncionais.**

11) Emenda nº 78, protocolo 1090/Leg/2022, Ver. José Clemente, com alteração no programa 4168, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, manutenção centro de referência e apoio às mulheres vítimas de violência doméstica manter os serviços realizados no centro de referência e apoio às mulheres vítimas de violência doméstica sem ferir o seu direito à auto determinação, promovendo meios para o fortalecimento de sua autoestima e tomada de decisões como a denúncia. **aquisição e disponibilização de alimentação, incluído cestas básicas e acompanhamento nutricional às mulheres vítimas de violência, ampliação de equipes multidisciplinares para atendimento, avaliação social e acolhimento às vítimas e inclusão em cadastro social para acesso à moradia/habitação e em programas municipais de capacitação e qualificação profissional.**

12) Emenda nº 79, protocolo 1091/Leg/2022, Ver. José Clemente, com alteração no programa 4147, da Secretaria Municipal de Saúde, atenção de media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar. **aumentar o numero de procedimentos de media complexidade e consultas especializadas, inclusive através do investimento na aquisição e custeio de consultas, exames e procedimentos médicos. investimento na aquisição e custeio de consultas, exames e procedimentos médicos de média complexidade voltados à saúde da mulher e para a atenção e o cuidado às crianças com necessidades específicas.**

13) Emenda nº 80, protocolo 1119/Leg/2022, Ver. Celso Duarte, relator da LDO 2023, encaminha relação das emendas já acolhidas na LDO 2023 compatibilizando-as com a LOA 2023, para composição deste Projeto.

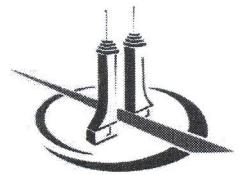
14) Emenda nº 81, protocolo 1138/Leg/2022, Ver. José Clemente, com alteração no programa 4220, da Secretaria Municipal de Cultura, Cultura para todos. Incentivar o acesso a cultura e manifestações artísticas. **Investimento, apoio e fomento a projetos artísticos e culturais de artistas locais e das comunidades dos bairros, investimento e apoio a eventos e projetos voltados à promoção da igualdade racial e à valorização e à promoção da cultura gaúcha e investimento e apoio a projetos desenvolvidos por entidades sociais voltados à arte, à cultura e à cidadania e à inclusão social.**

15) Emenda nº 82, protocolo 1139/Leg/2022, Ver. José Clemente, com alteração no programa 4019, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, inclusão através do esporte e lazer .propiciar a inclusão social, através do esporte e lazer, de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. **apoio e investimento em projetos sociais de promoção e desenvolvimento do esporte feminino, investimento em ações e projetos sociais e de promoção e desenvolvimento do esporte e do lazer para crianças e jovens de baixa renda e/ou em situação de vulnerabilidade social e apoio e fomento a entidades esportivas e eventos do futebol amador.**

16) Emenda nº 84, protocolo 1149/Leg/2022, Ver. José Clemente, com alteração no programa 4014, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural, PRÓPRIOS MUNICIPAIS (PRÉDIOS, PRAÇAS E PARQUES). **Aquisição de materiais, equipamentos e serviços necessários à continuidade da manutenção e reforma dos prédios municipais, praças e parques. Implantação de novos brinquedos infantis e equipamentos para práticas desportivas e de ginásticas para academias ao ar livre.e a construção de novas academias ao ar livre para uso da comunidade e investimento para reforma, melhoria e construção de pistas de skate, ciclovias e manutenção e reforma das quadras esportivas. Melhorias nos sanitários dos espaços públicos (praças e parques) e investimento na melhoria da iluminação pública de praças e parques.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



17) Emenda nº 85, protocolo 1150/Leg/2022, Ver. José Clemente, com alteração no programa 4154, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, desenvolvimento tecnológico agropecuário - Colégio Agrícola Municipal. **Investimento, apoio e fomento a projetos de pesquisa, ciência e tecnologia, investimento em melhoria da infraestrutura do local e em recursos tecnológicos, equipamentos, insumos e veículos e reforma, melhoria e ampliação da estrutura física e operacional e investimento em laboratórios de pesquisa e ciência do colégio agrícola. investimento em bolsas de pesquisa aos estudantes.**

18) Emenda nº 86, protocolo 1158/Leg/2022, Ver. José Clemente, com alteração no programa 4144, da Secretaria Municipal de Saúde, programa da atenção básica. **promoção das ações básicas de saúde, visando à aquisição de insumos, equipamentos, materiais e reforma e ampliação das unidades de saúde e equipes multidisciplinares na assistência à saúde . reforma, ampliação e modernização das unidades básicas de saúde do interior do município e ampliação e equipes multidisciplinares na assistência à saúde no interior do município.**

19) Emenda nº 87, protocolo 1160/Leg/2022, Ver. José Clemente, com alteração no programa 4138, da Secretaria Municipal de Educação, aquisição de materiais didáticos pedagógicos. atender a demanda com compras de materiais pedagógicos e de expediente. **disponibilizar equipamentos, materiais e recursos para o desenvolvimento de projetos, mostras pedagógicas e feiras de ciência, projetos de promoção e valorização da cultura afro-brasileira e indígena, projetos de leitura e escrita, reforço escolar e projetos de matemática nas escolas municipais.**

20) Emenda nº 88, protocolo 1161/Leg/2022, Ver. José Clemente, com alteração no programa 4137, da Secretaria Municipal de Educação, aquisição materiais didáticos pedagógicos e investimento em ações, **projetos educativos e mostras pedagógicas voltados ao combate à violência contra crianças, adolescentes, idosos e mulheres e para o enfrentamento a todas as formas de discriminação em nossa sociedade . atender a demanda e disponibilizar recursos e materiais pedagógicos e de expediente. investimentos em ações e projetos educativos voltados ao combate à violência contra crianças, adolescentes e mulheres e para o enfrentamento a todas as formas de discriminação em nossa sociedade e ações e projetos educativos voltados à prevenção ao uso de drogas.**

21) Emenda nº 89, protocolo 1165/Leg/2022, Ver. José Clemente, com alteração no programa 4140, da Secretaria de Cultura, Cultura para todos. Incentivar o acesso à cultura e às manifestações artísticas. **Investimento e apoio para a realização e ampliação da Feira do Livro.**

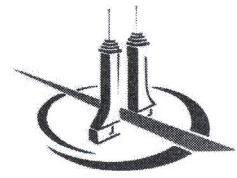
Através do Memorando protocolado sob o nº 1268/Adm/2022, o Presidente solicitou a alteração ao anexo IV – Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades, desta Casa Legislativa, para: manutenção de convênio para atendimento de plano de saúde; ampliação do plenário adequado a um maior número de pessoas, retirar a reforma, mantendo o programa para ampliação e excluir a adequação as instalações e aquisição de material necessário para a criação de um refeitório.

O Poder Executivo encaminhou Emenda aditiva nº 90, protocolo 1170/Leg/2022, com alteração e apresentação dos Anexos 6 – Programa de Trabalho até o nível de elemento da despesa e alteração integral dos Anexos 2 – especificação a Receita e Anexo XV – Demonstrativo da receita e despesa – destinação da fonte de recursos, com a reclassificação das receitas e fonte de recursos.

*[Handwritten signatures]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Após estudo das emendas apresentadas e devidamente justificadas constatamos que todas são viáveis e compatíveis com a LDO/2023 e o PPA 2022/2025, por isso somos favoráveis ao acolhimento das mesmas.

Analisadas as documentações apresentadas, no juízo da avaliação técnica, o parecer é **favorável** a aprovação do presente projeto de Lei COM AS **EMENDAS PROPOSTAS**.

Sala das Comissões, em 05 de dezembro de 2022.

  
Ver. Joalcei Gonçalves

Relator

DE ACORDO:

